



SANTO TIRSO  
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril  
4780-373 SANTO TIRSO  
Tel. +351 252 830 400  
Fax: +351 252 856 534  
santotirso@cm-stirso.pt  
www.cm-stirso.pt

# EDITAL

## **CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTO TIRSO E A ASSOCIAÇÃO RECREATIVA DA TORRE**

ALBERTO MANUEL MARTINS DA COSTA, PRESIDENTE DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO TIRSO

Torna público, para efeitos do disposto nos artigos 14.<sup>º</sup> e 27.<sup>º</sup> do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, alterado pelo DL 41/2019, de 26 de março, que na sequência da deliberação da câmara municipal de 17 de junho de 2021, foi celebrado entre o Município de Santo Tirso e a Associação Recreativa da Torre, no dia 24 de junho de 2021, o Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo – 2021, o qual tem por objeto a caracterização e o regime de participação, a prestar pelo Município, na concretização dos planos de ação ou iniciativas destinadas a divulgar a prática do desporto e a promover o progresso das condições gerais da sua prática, a desenvolver pela referida coletividade, cuja cópia se anexa ao presente edital e que dele fica a fazer parte integrante.

Mais se publicita que o montante da participação do Município de Santo Tirso para a prossecução do Programa de Desenvolvimento Desportivo é de 550,00€ (quinhentos e cinquenta euros).

E para constar e devidos efeitos, vai o presente edital ser afixado e publicado nos termos legais.

Santo Tirso, 01 de julho de 2021

O Presidente,

Alberto Costa

*Documento assinado de forma digital  
com cartão do cidadão*



AC/LO  
01/07/2021

M.023GR



Praça 25 de Abril  
4780-373 SANTO TIRSO  
Tel. +351 252 830 400  
Fax: +351 252 856 534  
santotirso@cm-stirso.pt  
www.cm-stirso.pt

# EDITAL

## **CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTO TIRSO E A ASSOCIAÇÃO RECREATIVA DA TORRE**

**ALBERTO MANUEL MARTINS DA COSTA, PRESIDENTE DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO TIRSO**

Torna público, para efeitos do disposto nos artigos 14.<sup>o</sup> e 27.<sup>o</sup> do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, alterado pelo DL 41/2019, de 26 de março, que na sequência da deliberação da câmara municipal de 17 de junho de 2021, foi celebrado entre o Município de Santo Tirso e a Associação Recreativa da Torre, no dia 24 de junho de 2021, o Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo – 2021, o qual tem por objeto a caracterização e o regime de participação, a prestar pelo Município, na concretização dos planos de ação ou iniciativas destinadas a divulgar a prática do desporto e a promover o progresso das condições gerais da sua prática, a desenvolver pela referida coletividade, cuja cópia se anexa ao presente edital e que dele fica a fazer parte integrante.

Mais se publicita que o montante da participação do Município de Santo Tirso para a prossecução do Programa de Desenvolvimento Desportivo é de 550,00€ (quinhentos e cinquenta euros).

E para constar e devidos efeitos, vai o presente edital ser afixado e publicado nos termos legais.

Santo Tirso, 01 de julho de 2021

O Presidente,

**Alberto Costa**

*Documento assinado de forma digital  
com cartão do cidadão*



AC/LO  
01/07/2021

M.023GR



SANTO TIRSO  
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril  
4780-373 SANTO TIRSO  
Tel. +351 252 830 400  
Fax: +351 252 856 534  
gap@cm-stirso.pt  
www.cm-stirso.pt

## CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTO TIRSO E ASSOCIAÇÃO RECREATIVA DA TORRE – 2021

### Outorgantes:

Primeiro: Alberto Manuel Martins da Costa, o qual outorga na qualidade de presidente da câmara municipal de Santo Tirso, e em representação do respetivo Município, pessoa coletiva territorial com o número de contribuinte n.º 501 306 870, com sede na Praça 25 de Abril, Santo Tirso, adiante designado por MST.-----

Segundo: António José Moreira da Costa Rodrigues, presidente da Associação Recreativa da Torre, o qual outorga em representação da referida Coletividade, pessoa coletiva número 501 883 975, com sede na Rua Alberto Pimentel, nº205, concelho de Santo Tirso, adiante designada por ART. -----

### Pressupostos

Considerando as atribuições dos municípios nos domínios do desporto e tempos livres, conforme dispõe a alínea f) do nº 2 do artigo 23º do Anexo I da Lei nº 75/2013, 12 de setembro; -----

Considerando a competência da câmara municipal no apoio a atividades de natureza desportiva e recreativa de interesse para o município, conforme dispõe a alínea u) do nº 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro; -----

Considerando o reconhecimento da importância que o desporto assume na sociedade moderna, enquanto instrumento essencial para a melhoria da condição física, do desempenho profissional, da qualidade de vida e da saúde dos cidadãos; -----

Considerando que compete aos municípios promover o desenvolvimento e generalização da atividade física e do desporto, em colaboração com as associações desportivas; -----

Considerando que a ART é uma associação, que tem vindo a cooperar com o município de Santo Tirso no desenvolvimento da sua política desportiva, designadamente na modalidade de pesca; -----

Considerando que, para além de cooperar com o município no desenvolvimento da sua política de desenvolvimento desportivo, na vertente da promoção da prática desportiva e tempos livres, tem desenvolvido, com

SISTEMA CERTIFICADO



Serviço de Desenvolvimento  
Atividade Social e Atendimento  
Geral e Atividades de Gestão  
Administrativa | Recursos  
Humanos Apoio Jurídico e  
Comercial

M.022GR



SANTO TIRSO  
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril  
4780-373 SANTO TIRSO  
Tel. +351 252 830 400  
Fax: +351 252 856 534  
gap@cm-stirso.pt  
www.cm-stirso.pt

*Rodriguez*  
*2014*

grande empenho e qualidade, a formação desportiva de jovens atletas, contribuindo para o seu desenvolvimento integral; -----

Considerando que a ART apresentou ao município um programa de desenvolvimento desportivo que merece ser participado pelo município e que cumpre todos os requisitos para a candidatura ao mesmo; -----

Considerando que o Contrato-Programa a celebrar entre as duas partes deve refletir, de forma clara, todos os apoios concedidos pelo município para o desenvolvimento daquele programa de desenvolvimento desportivo, quer os mesmos sejam concedidos em dinheiro, quer em espécie; -----

Entre o Município de Santo Tirso e a ART é celebrado o presente Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo, que se regerá pelo disposto no Decreto-Lei nº 273/2009, de 1 de outubro, pelo disposto nos artigos 46º e 47º da Lei nº 5/2007, de 16 de janeiro (Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto) e pelas cláusulas seguintes: -----

### Cláusula Primeira

#### (Objeto do contrato – Programa)

O presente contrato programa tem por objeto a caracterização e o regime de participação, pelo MST, dos planos de ação ou iniciativas destinados a divulgar a prática do desporto e a promover o progresso das condições gerais da sua prática no domínio da formação, a desenvolver pela ART, que a seguir se enuncia: -----

**A – Planos de ação ou iniciativas destinados a divulgar a prática do desporto e a promover o progresso das condições gerais da sua prática no domínio da formação:** -----

- Participação em eventos na modalidade de pesca-----

### Cláusula Segunda

#### (Custo do Programa)

1- Para a prossecução do Programa de Desenvolvimento Desportivo constante do documento anexo ao presente contrato, que diz respeito aos planos de ação previsto no ponto A da cláusula anterior, do qual fica a fazer parte integrante, constituindo o Anexo I, e cujo custo global é de 6.600,00€ (seis mil e seiscentos euros), o município pretende apoiar a participação em provas desportivas, cujo orçamentado apresentado é de 3.200,00€ (três mil e duzentos euros). -----

SISTEMA CERTIFICADO



Serviço de Gestão Partilhada  
Ativ. Social e Ambiente  
Geral e Atividades de Gestão  
Administrativa - Serviços  
Humanos Apoio Jurídico e  
Contabilístico

M.022GR





SANTO TIRSO  
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril  
4780-373 SANTO TIRSO  
Tel. +351 252 830 400  
Fax: +351 252 856 534  
gap@cm-stirso.pt  
www.cm-stirso.pt

Rodriguez  
BT

- b) Disponibilizar, sempre que lhe seja atempadamente solicitado e sem prejuízo das suas atividades desportivas, os seus treinadores e outros recursos humanos na organização de atividades de iniciação e divulgação do desporto. -----
- c) Afetar, exclusivamente o apoio financeiro a que se refere o presente contrato à finalidade para o qual foi atribuído. -----
- d) Enviar ao MST um relatório final sobre a execução do presente contrato, assim que concluída a realização do Programa de Desenvolvimento Desportivo apoiado pelo mesmo, que deverá conter a descrição das atividades desenvolvidas, a avaliação dos resultados obtidos e relatório de contas, devendo o mesmo, ser acompanhado dos documentos justificativos das despesas objeto de financiamento. -----
- e) Enviar ao MST um relatório de ocupação de espaços, assim que concluído o Programa de Desenvolvimento Desportivo a que se refere o presente contrato. -----
- f) A ART compromete-se a colocar em todos os seus materiais de divulgação das iniciativas desportivas apoiadas, equipamentos de jogo, fatos de treino e restante material desportivo, viaturas e recinto desportivo, um *slogan* a definir oportunamente pelo MST, acompanhado pelo respetivo logótipo. -----
- g) Das iniciativas desportivas, realizadas com o apoio concedido pelo MST, deverá ser feita prova da sua concretização, mediante a apresentação de documentos oficiais, imagens e outros documentos solicitados onde seja possível aferir da sua realização. -----
- h) A ART compromete-se, ainda, a participar em iniciativas, atividades de divulgação, ações de formação e sessões públicas de debate promovidas pelo MST. -----
- i) A ART compromete-se a ceder ao MST os direitos de imagem associados aos eventos e restantes atividades apoiadas, com vista à respetiva utilização como veículos promocionais do próprio MST. -----
- j) A ART tem o dever de informar o MST de toda a sua atividade desportiva e de prestar as informações que lhe forem solicitadas no âmbito da execução do presente contrato. -----

SISTEMA CERTIFICADO



Serviços de Gestão, Treino, Apoio Social e Alargamento Operacional e Atividades de Gestão Administrativa Recursos Humanos Apoio Jurídico e Contabilidade

M.022GR

## Cláusula Sexta

### (Revisão e Cessação do Contrato)





**SANTO TIRSO**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

Praça 25 de Abril  
4780-373 SANTO TIRSO  
Tel. +351 252 830 400  
Fax: +351 252 856 534  
gap@cm-stirso.pt  
www.cm-stirso.pt

À revisão e cessação do presente contrato, aplica-se o disposto nos artigos 21º e 26º do DL nº273/2009, de 1 de outubro. -----

### **Cláusula Sétima**

#### **(Incumprimento do contrato)**

1- O incumprimento do presente contrato por parte do ART confere ao MST o direito de resolver o contrato e de reaver todas as quantias pagas quando se verifique a impossibilidade de realização dos fins essenciais do Programa.-----

2- Nos demais casos, o incumprimento confere ao MST apenas o direito de reduzir proporcionalmente a sua comparticipação. -----

### **Cláusula Oitava**

#### **(Período de vigência do contrato)**

Sem prejuízo do disposto na Cláusula Terceira, o presente contrato produz os seus efeitos a partir do dia 1 de janeiro de 2021, no que se refere às atividades objeto da comparticipação financeira, e termina no dia 31 de dezembro de 2021. -----

### **Cláusula Nona**

#### **(Resolução de litígios)**

1- Os litígios emergentes da execução do presente contrato-programa são resolvidos por acordo entre as partes. -----

2- Na impossibilidade de acordo, são os mesmos submetidos a arbitragem.-----

3- Da decisão arbitral cabe recurso nos termos legais. -----

### **Cláusula Décima**

#### **(Regime aplicável)**

Em tudo o que não estiver expressamente previsto no presente contrato, aplica-se o disposto no aludido DL nº 273/2009, de 1 de outubro. -----

O presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo foi aprovado por deliberação da câmara municipal de 17 de junho de 2021 e impresso em duplicado, ficando cada uma das partes com um exemplar. -----

O montante da comparticipação financeira a atribuir pelo município será suportado pela rubrica orçamental com a classificação económica 040701, na qual tem dotação, conforme proposta de cabimento orçamental número 1083/2021. -----



M.022GR



SANTO TIRSO  
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril  
4780-373 SANTO TIRSO  
Tel. +351 252 830 400  
Fax: +351 252 856 534  
gap@cm-stirso.pt  
www.cm-stirso.pt

O compromisso inerente à celebração do referido contrato-programa está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com o número 915/2021, conforme documento de requisição externa de despesa número 1152/2021, de 31 de maio de 2021-----

A ART tem a situação regularizada perante a Segurança Social, conforme declaração emitida, automaticamente, pelo Serviço de Segurança Social Direta em 18 de maio de 2021, e tem a situação tributária regularizada perante o Estado, conforme certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Santo Tirso em 18 de maio de 2021. -----

A identificada associação apresentou declaração para Registo Central do Beneficiário efetivo, conforme documento nº 5c27c240-4d48-4f26-b7f6-5160faa77878-----

Santo Tirso, 24 de junho de 2021

O primeiro outorgante,

*Alberto Manuel Martins da Costa*

O segundo outorgante,

*António José Moreira da Costa Rodrigues*

SISTEMA CERTIFICADO



Serviço de Urbanização  
Alcaldia, Segurança e Alimentação  
Cidade e Actividades do Centro  
Administração, Recursos  
Humanos, Apoio Jurídico e  
Comunicação

M.022GR





# Associação Recreativa da Torre

FUNDADA EM 28-7-80

Rua Alberto Pimentel, N.º 205 4780-386 Santo Tirso

*Projeto*  
*AS*

CONTRIB. N.º 501 883 975

## ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2021

DATA

### RECEITAS

1	Quotas dos Associados	400,00 €
2	Subsidio Anual da Câmara Municipal de Santo Tirso	550,00 €
3	Provas Inter-sócios / Sorteios apoio Pesca desportiva	1.550,00 €
4	Receitas Bar	3.500,00 €
5	Publicidade	200,00 €
6	Sorteio (Para participação Campeonato do Mundo Junior (Hungria))	400,00 €
<b>TOTAL DAS RECEITAS ORÇAMENTADAS</b>		<b>6.600,00 €</b>

### DESPESAS

1	Seguro / Imposto de viaturas / reparações	600,00 €
2	Gasóleo	200,00 €
3	Despesas diversos	100,00 €
4	Despesas Bar + Água, Luz, TV, Telefone e Internet)	2.500,00 €
5	Despesas com filiações / Inscrições Camp. Regionais e Nacionais / Exames médicos)	650,00 €
6	Encontro Concelhio de Pesca Jovem - 1ª -2ª E 3ª ESCALÕES	50,00 €
7	Participação Prova de Abertura / Enceramento de Pesca desportiva - Seniores	100,00 €
8	Participação Campeonato Regional de Pesca Desportiva - Esperanças	100,00 €
9	Participação Campeonato Nacional de Pesca Desportiva - Esperanças	500,00 €
10	Participação Campeonato Regional da 1ª Divisão de Pesca Desportiva Zona Norte-Seniores	200,00 €
11	Participação Campeonato Nacional da 3ª Divisão de Pesca Desportiva - Seniores	200,00 €
12	Participação Campeonato Nacional da 2ª Divisão de Pesca Desportiva - Seniores	100,00 €
13	Participação Campeonato Regional de Clubes / Norte de Pesca Desportiva - Seniores	800,00 €
14	Participação Campeonato Nacional - FEEDER de Pesca Desportiva - Seniores- 2ª Div.	100,00 €
15	Participação Campeonato do Mundo Pesca Desportiva - Juniores (Hungria)	400,00 €
<b>TOTAL DAS DESPESAS ORÇAMENTADAS</b>		<b>6.600,00 €</b>

Santo Tirso, 15 de Novembro de 2020

A DIRECÇÃO

- António João Moreira e Costa Rodrigues  
- Ricardo Miguel Pereira Romão  
- José Ribeiro